



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO 004/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAFAEL LYONS**, portador do CPF sob o nº029.487.977-30, denominado **CONTRATANTE e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº00.165.960/0001-01, com sede na **Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, Blumenau/SC, CEP: 89.036-001**, representada por **ROBERLEI CEZAR FERNANDES**, portador da carteira de identidade nº **19.817.393-3 SSP/SP** e inscrito no CPF sob o nº **839.912.807-44**, denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo de retificação ao **1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO 004/2022**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

1.1.1. PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato **004/2022** que tem por objeto a **CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**, compreendendo a **migração/conversão de dados, implantação, treinamento dos usuários, manutenção mensal, suporte técnico *in loco*, monitoramento e sustentação do ambiente de tecnologia da informação**, por **12 (doze) meses**, com início em **09/03/2023** e com término em **08/03/2024**, nos termos do **art. 57, II da Lei Federal nº8.666/1993**;

LEIA-SE:

1.1.1. PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato **004/2022** que tem por objeto a **CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**, compreendendo a **migração/conversão de dados, implantação, treinamento dos usuários, manutenção mensal, suporte técnico *in loco*, monitoramento e sustentação do ambiente de tecnologia da informação**, por **12 (doze) meses**, com início em **01/04/2023** e com término em **31/03/2024**, nos termos do **art. 57, II da Lei Federal nº8.666/1993**;

Santo Antônio de Pádua/RJ, **10 de março de 2023**.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rafael Lyons



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

CONTRATADA
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
ROBERLEI CEZAR FERNANDES

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA